



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

**Ata da 95ª sessão, ordinária, do Conselho Superior de Administração – CONSAD da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR**

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2020, às 14 horas e 30 minutos, realizou-se a nonagésima quinta sessão, ordinária, do **Conselho Superior de Administração – CONSAD**, sob a Presidência do conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Vice-Presidente:** José Juliano Cedaro; **Diretores de Núcleos:** Antonio Coutinho Neto, Jonas Cardoso, Petrus Luiz de Luna Pequeno e Marinaldo Felipe da Silva; **Diretores de Campus:** Cleberson Eller Loose, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Élder Gomes Ramos, Gilmar Yoshihara Franco, George Queiroga Estrela, Humberto Hissashi Takeda e João Gilberto de Souza Ribeiro; **Representantes Docentes no CONSAD:** Carlos Alexandre Barros Trubiliano, Daniela Oliveira Pontes, Fernando Bilhalva Vitória, Liliane Maria Nery Andrade, Maria Rosângela Soares, Sandro Adalberto Colferai e Patrícia Helena dos Santos Carneiro; **Representantes Técnico-administrativos no CONSAD:** Jéferson Araújo Sodrê e Reginilson Correa de Carvalho Guimaraes; **Representante discente:** Eliezer de Oliveira Martinho; **Pró-Reitor de Planejamento:** Edson Carlos Fróes de Araujo; **1 Informes:** Conselheiro Clodoaldo faz o seguinte informe: "O Campus da UNIR de Presidente Médici, promove de 03 à 06 de novembro, reuniões com os candidatos à prefeito do município, com a participação dos docentes, técnicos e discentes, pelo *google meet*. No evento estão sendo feita uma apresentação da estrutura e os cursos do Campus em seguida tem-se a apresentação dos planos de governo e questionamentos aos candidatos sobre questões de interesses do Campus na busca de parcerias junto ao ente municipal"; **1. 2. Da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa - CPPMA, 2.1 Processo:** 999554121.000008/2020-45; **Parecer:** 10/2020/ CPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Assunto:** Define a estrutura organizacional e a distribuição de CD, FG e FCC **Interessado:** PROPLAN **Relator:** Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas, **Decisão na câmara:** Na sessão conjunta da CPPMA (55ª) e da CLN (79ª), em 22-10-2020, a câmara, por unanimidade, aprovou o parecer em tela. **Decisão do Pleno:** **Conselheiro George Queiroga Estrela** faz o seguinte pedido: "Senhor Presidente, Venho por meio deste, encaminhar o pedido de urgência no Processo: 999554121.000008/2020-45, referente a estrutura organizacional e a distribuição de CD, FG e FCC. Att. George Queiroga Estrela." **Por 12 votos favoráveis, 5 contrários e 4 abstenções, o pedido foi aprovado.** Após leitura do parecer e as discussões e esclarecimentos, **por 14 votos favoráveis, 2 contrários e 5 abstenções, o Plenário aprovou o parecer em tela.** O **Conselheiro Jonas Cardoso** faz a seguinte declaração de voto: "Sou contrário por entender que é preciso uma revisão na estrutura quanto à distribuição de CDs e FGs. Entendo que a mudança na estrutura deve ser feita com mais estudos, com acompanhamento do expertise dos mestrados em Administração e Mestrado Profissional em Administração Pública da UNIR.". Por sua vez, a **Conselheira Gilmar Franco** fez a declaração: "Sou contrária a aprovação da proposta, posto que a mesma se assenta em uma estrutura que não é isonômica, uma vez que a mesma atribui FG à secretaria das pós-graduação e de diretorias de núcleo e não o faz para as secretarias de campi; as FCC estão atribuídas aos Departamento Acadêmicos e não aos Coordenadores de Curso, que são os titulares de direto das FCC. Mantida essa estrutura, alguns departamentos que sequer têm cursos, chefes e chefes de Departamento terão garantidos recebimento de FCC a qual não fazem jus. Por fim, mas não menos importante, temos Coordenadores de Pós-Graduação, como o Programa de Pós-Graduação

em Agroecossistemas Amazônicos, de Rolim de Moura, que não recebem FCC. Mantida essa estrutura, estes coordenadores não receberão a FCC a qual fazem jus." Já o **conselheiro Jeferson Sodré** declara: "Manifesto-me favorável a consolidação da estrutura e das funções alocadas, tornando-se premente discutir as condições futuras de alocação e remanejamento de funções no âmbito da UNIR, dotando de condições para a mutação da estrutura organizacional ao longo do tempo"; **2.2 Processo:** 999016862.000005/2020-16 **Parecer:** 8/2020/PPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR **Assunto:** Plano de Contingência do Sistema de Bibliotecas da Fundação Universidade Federal de Rondônia. **Interessado:** Bibliotecas da Fundação Universidade Federal de Rondônia. **Relator:** Conselheiro Reginilson Correa de Carvalho Guimaraes, **Decisão na câmara:** Na 54ª sessão ordinária, em 21-10-2020, a câmara, por unanimidade, aprovou o parecer em tela. **Decisão do Pleno:** por unanimidade, o parecer foi aprovado; **3. Recurso ao Plenário do CONSAD 3.1 Processo:** 999119622.000142/2019-82 **Parecer :** 6/2020/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR **Assunto:** RECURSO - Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso pela participação na oferta da Proficiência em 2019/1. **Interessado:** RENY GOMES MALDONADO **Relator:** Conselheiro Reginilson Correa de Carvalho Guimaraes **Decisão na câmara:** Na 76ª sessão ordinária, em 08-04-2020, a câmara rejeitou o parecer em tela por 5 votos contrários e 2 votos favoráveis. A câmara salientou ainda, sobre a necessidade de se regulamentar a remuneração dos docentes que elaborem e apliquem provas de proficiência. **Decisão do Pleno:** conceder vistas aos conselheiros Sandro Adalberto Colferai e Patrícia Helena dos Santos Carneiro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Juraci Magalhães Rodrigues, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por mim e pelo Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 05/11/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURACI MAGALHAES RODRIGUES, Presidente**, em 05/11/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0528166** e o código CRC **0B886B7A**.